



**EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2021
SELEÇÃO DE PROPONENTES PARA RECEBIMENTO DE HIDRÔMETROS A SEREM INSTALADOS EM
MUNICÍPIOS COM BAIXO ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ**

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Trata-se da Manifestação de Interesse Nº 001/2021, para o fornecimento de Hidrômetros Volumétricos Multijato, a fim de serem instalados em municípios do Estado do Ceará, por proponentes gestores de Sistemas de Abastecimento de água.

Considerando a publicação do Resultado Preliminar do supracitado edital, em 28/01/2022, no sítio eletrônico da Secretaria das Cidades, das condições de elegibilidade e pontuação das proponentes inscritas;

Considerando o prazo definido pelo Edital Nº 001/FESB/2021 e seus adendos, disposto no item 11.1, para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar;

Considerando que, conforme item 11.1.6.1 do Edital Nº 001/FESB/2021 e seus adendos, a Comissão Técnica Multidisciplinar deverá realizar a análise e divulgação dos recursos interpostos ao resultado preliminar;

Encaminhamos, para ciência e anuência, os recursos interpostos ao Resultado Preliminar do supracitado edital, bem como suas respectivas respostas, conforme deliberação da Comissão Técnica Multidisciplinar.

PROPONENTE: Município de Quixeramobim	STATUS: INDEFERIDO	DATA: 31/01/2022 HORA: 10:31 hrs
RECURSO: "Considerando o resultado preliminar do Edital de Manifestação de Interesse 001/2021 indagamos: Qual a justificativa da Elegibilidade do município de Tabuleiro do Norte, considerando ser uma concessão da CAGECE, inclusive com o SISAR atuando nos sistemas rurais? Considerando a ordem de classificação publicada, como ocorrerá a definição do quantitativo de hidrômetros p/ cada elegível, posto que o total dos pedidos superam 30.000 unidades, estando somente 15.000 und. disponíveis. Desde já agradeço, e aguardamos."		
RESPOSTA: Em diligência realizada ao município em questão, foi esclarecido que as comunidades citadas no Plano de Implementação, "(...) são acompanhadas pela equipe de Recursos Hídricos da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Tabuleiro do Norte. A equipe presta serviços de manutenção e a condução diária dos serviços nas comunidades do município." Dessa forma, o município encontra-se enquadrado nos pré requisitos do Edital. Com relação à indagação acerca da quantidade de hidrômetros a serem distribuídos no âmbito desta Manifestação de Interesse, informamos que a demanda submetida pelos Proponentes será apresentada ao Secretário Executivo de Saneamento e ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Saneamento, os quais deliberarão acerca da matéria. Convém salientar que, conforme a justificativa do Edital 001/FESB/2021, o objetivo do presente certame é "levantar a demanda entre os municípios que se encontram na pior situação com relação aos índices supramencionados, (...), classificando-os para que possam participar de Ata de Registro de Preço, a partir de recursos do FESB, cujo gestor será a Secretaria das Cidades, a fim de adquirirem hidrômetros. Tal estratégia visa garantir a uniformidade dos custos de aquisição e ganhos em escala, atendo-se ao princípio da Economicidade", e que o item 11.1.2.8.2. do Edital 001/FESB/2021 determina que "a quantidade demandada mínima é de 10 unidades por município e a máxima de 5000 unidades por município, podendo a Secretaria das Cidades aprovar valor inferior ao proposto".		

Dessa forma em deliberação conjunta da Comissão Técnica Multidisciplinar, o recurso foi considerado **INDEFERIDO**.

PROPONENTE: Município de Boa Viagem	STATUS: Não se aplica	DATA: 01/02/2022 HORA: 13:43 hrs
RECURSO: Prezados Senhores, Solicitamos esclarecimentos em relação ao critério de distribuição dos hidrômetros entre os 9 municípios classificados, uma vez que a quantidade destinada é inferior a quantidade solicitada pelos proponentes classificados.		
RESPOSTA: Com relação à indagação acerca da quantidade de hidrômetros a serem distribuídos no âmbito desta Manifestação de Interesse, informamos que a demanda submetida pelos Proponentes será apresentada ao Secretário Executivo de Saneamento e ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Saneamento, os quais deliberarão acerca da matéria. Convém salientar que, conforme a justificativa do Edital 001/FESB/2021, o objetivo do presente certame é <i>"levantar a demanda entre os municípios que se encontram na pior situação com relação aos índices supramencionados, (...), classificando-os para que possam participar de Ata de Registro de Preço, a partir de recursos do FESB, cujo gestor será a Secretaria das Cidades, a fim de adquirirem hidrômetros. Tal estratégia visa garantir a uniformidade dos custos de aquisição e ganhos em escala, atendo-se ao princípio da Economicidade"</i> , e que o item 11.1.2.8.2. do Edital 001/FESB/2021 determina que <i>"a quantidade demandada mínima é de 10 unidades por município e a máxima de 5000 unidades por município, podendo a Secretaria das Cidades aprovar valor inferior ao proposto"</i> .		

PROPONENTE: Associação Santo Antonio da Vila Nova-Asavino - Pentecoste	STATUS: DEFERIDO	DATA: 01/02/2022 HORA: 17:36 hrs
RECURSO: "No resultado do edital vimos que consta a falta de envio da nossa associação os documentos abaixo: Ata da fundação da associação-(segue em anexo em duas páginas); Anexo III do edital-plano de Implementação(segue em anexo); Ata da eleição da atual diretoria(segue em anexo EM DUAS PÁGINAS.). Desde já agradecemos e contamos com a compreensão para que seja ratificado (sic) o resultado (INSCRIÇÕES NO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 001/FESB/2021) e que a nossa associação seja classificada como ELEGIVEL"		
RESPOSTA: A proponente manifestou Recurso Administrativo, por meio de três e-mails, nos quais encaminhou documentação faltante, justificando a não submissão dos mesmos quando da inscrição em virtude de falha técnica. Ainda que, conforme item 11.1.2.4 do Edital Nº 001/2021, <i>"a Secretaria das Cidades não se responsabilizará por problemas de transmissão de dados quando do ato da inscrição (...)"</i> , a Comissão acolheu o recurso encaminhado, prezando pelo princípio da Razoabilidade e da Competitividade na Administração Pública. Após análise dos documentos ora mencionados, a Comissão questionou o atendimento ao item 11.1.2.9.2 do Edital Nº 001/FESB/2021, onde se lê que, para ser elegível, <i>"a Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar a Ata de Eleição e posse da atual Diretoria"</i> , uma vez que, na Ata encaminhada, consta data de		



eleição da mesa diretora do dia 10 de abril de 2017, para um mandato de 02 anos.


Dessa forma, foi realizada uma diligência, solicitando esclarecimento **acerca da eleição da atual mesa diretora**, a qual foi prontamente respondida com o esclarecimento de que a atual composição da diretoria se mantém, porque *"no ano de 2018 foi feito a renovação do estatuto (...) e ficou estabelecido que o mandato da diretoria passaria a ser de quatro anos"*. Relatou ainda que a pandemia de Covid-19 ocorrida desde 2020 embarçou a possibilidade de realização de reuniões: *"tivemos também em 2019 e 2021 o problema com a pandemia onde as reunião ficaram sem acontecer. Com isto, e com o que estar estabelecido no estatuto aprovado em 14.05.2018 a atual diretoria permanece ate os dias atuais"*.


Restando encerrada a diligência, a Comissão acolheu a manifestação da Proponente, considerando a documentação conforme.

Dessa forma em deliberação conjunta da Comissão Técnica Multidisciplinar, o recurso foi considerado **DEFERIDO**.

Atenciosamente,

Fortaleza – CE, 08 de fevereiro de 2022.


Eduardo de Souza Matos Filho
Analista de Desenvolvimento Urbano Coordenadoria
de Saneamento - COSAN


Priscilla Gomes Mota Matos
Advogada Júnior OAB 41707
Coordenadoria de Saneamento - COSAN


Francivon Alves Pereira
Analista de Geoprocessamento
Coordenadoria de Saneamento - COSAN


Francisco Bruno Rodrigues da Costa
Engenheiro Civil
Coordenadoria de Saneamento - COSAN

De acordo,


Paulo Henrique Ellery Lustosa
Secretário Executivo de Saneamento

